



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4899 Ponta Porã-MS 06 Marco de 2026

## Poder Executivo

### Aviso

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025 (geral) e Edital Complementar/PSS 002/2025 (professores), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 09 de março de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 05 de março de 2026.

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Roseneide Almeida Russo	4960006806	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	19/05/1980	3	41
Gislaine Duarte Ovelar	4960002882	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	03/08/1981	3	42

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Mariely Conceição Arevalo	5170002877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/12/2002	6	95
Katiane Campos Flores Nass	5170001251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/03/1982	6	96

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
CÉLIA BEATRIZ VALENSUELA	8190001404	18.53	311

#### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, DE 1º AO 5º ANO

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
SANDRA REGINA BENCKE PERUSSATO	8200002123	18.68	338
DAVI FLORIANO GONÇALVES	8200000871	18.65	339
EUZEBIO ARZAMENDIA	8200002060	18.62	340
DANIELA DE SOUZA CARDOSO	8200002478	18.61	341
ELIANE PASCOALINA LOPES DOS SANTOS	8200000249	18.57	342
JHENIFER XAVIER GASPAR	8200001011	18.51	343
JOSIVANIA DA SILVA LIMA	8200002344	18.50	344
GIZELA MALDONADO LARREA	8200002522	18.42	345

ROSEMARY BRITES	8200001747	18.33	346
KESLY DIANE TAVARES MATTOSO	8200000241	18.33	347

**CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR EM SALA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (SALA MAKER)**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
EMERSON FERREIRA ALVES	8170000089	14.00	38
KAUANY FERNANDES DE OLIVEIRA GIMENEZ	8170002426	14.00	39

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
ROSIENE ARRUDA DO AMARAL HIRSCHMANN	8130001438	18.00	35

**CARGO: PROFESSOR DE ARTE**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
CLEYSON MARTINS MACIEL	8240002613	18.27	29
GEISEANE RODRIGUES DA SILVA LATRE	8240002117	17.50	30
VICTORIA MAGALHÃES FRANCO	8240002483	17.00	31

**CARGO: PSICOPEDAGOGO**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
CRISTINA MARQUES BARBOSA	8180001866	18.00	6

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO PARA ATUAR EM SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS – VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação	Classificação Pcd
ALBA TEREZINHA VIEIRA ROCHA*	8130002041	21.00	20	2

\* ALBA TEREZINHA VIEIRA ROCHA – candidata já convocada na vaga de ampla concorrência

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 05/2026**

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar a **resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1370/2025 - SMOU			
PROTOCOLO DA DEFESA	2997/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2026
REQUERENTE	CONSTRUTORA A.H LTDA	BIC	7577
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	INTEMPESTIVIDADE NA DATA DE PROTOCOLO		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 - SMOU			
PROTOCOLO DA DEFESA	3005/2026	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2026
REQUERENTE	LUIZ ALEXANDRE GONCALVES DO AMARAL	BIC	235477
INFRAÇÃO	ART 52 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1354/2025 - SMOU			
PROTOCOLO DA DEFESA	3062/2026	DATA DO PROTOCOLO	02/03/2026
REQUERENTE	CONSTRUTORA SOL MAIOR LTDA	BIC	3514
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CORRETAMENTE APLICADA.		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026 - SMOU			
PROTOCOLO DA DEFESA	3148/2026	DATA DO PROTOCOLO	03/03/2026
REQUERENTE	LARISSA FONSECA DE LA PUENTE	BIC	17879

<b>INFRAÇÃO</b>	ART 8º, INCISO II; ART 52 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021
<b>PENALIDADE APLICADA</b>	ART 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022
<b>SITUAÇÃO DA DEFESA</b>	<b>INDEFERIDA</b>
<b>SÍNTESE DO INDEFERIMENTO</b>	INTEMPESTIVIDADE NA DATA DE PROTOCOLO

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

**DIOGO VICTOR BELLO**  
Diretor Administrativo da SMOU

## Ratificação

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº 115/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado

**Contratada:** FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS-FUNDAÇÃO CERTI, inscrita no CNPJ sob nº 78.626.363/0001-24.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria destinados à estruturação do Plano de Negócios e à Execução da Operação Assistida do Parque Tecnológico Internacional (Ptin), Com a Integração Estratégica do Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré (CEIMPP) e do Casarão – Complexo de Formação, Bioeconomia e Inovação Para a Agricultura Familiar, Visando Consolidar as Iniciativas de Inovação do Município e Potencializar o Ecossistema de Inovação Binacional, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

**Valor Global:** R\$ 1.754.026,95 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

#### I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, em favor da **FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - FUNDAÇÃO CERTI**, inscrita no CNPJ nº 78.626.363/0001-24, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria destinados à estruturação do Plano de Negócios e à Execução da Operação Assistida do Parque Tecnológico Internacional (Ptin), Com a Integração Estratégica do Centro de Cultura, Empreendedorismo, Inovação e Memória do Tereré (CEIMPP) e do Casarão – Complexo de Formação, Bioeconomia e Inovação Para a Agricultura Familiar, Visando Consolidar as Iniciativas de Inovação do Município e Potencializar o Ecossistema de Inovação Binacional, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Plano de Trabalho, no Cronograma de Desembolso, no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 115/2026, no valor total de R\$ 1.754.026,95 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), para o período de 13 (treze) meses.

#### II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, com base no Parecer Jurídico nº 228/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

#### III – DETERMINAÇÕES

- Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do respectivo contrato administrativo.
- Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.
- Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 04 de março de 2026.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO N. 1.792/2026 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no artigo 31 da Lei 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR: R\$

CTG – Querência da Saudade	Apoio à entidade para execução de obras de melhoria e reforma do espaço físico de sua sede social e área de convívio, em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2026, conforme plano de trabalho em anexo.	FPAC – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
JUSTIFICATIVA: (a) a prestação dos serviços possui características sociais; (b) os serviços são prestados de forma gratuita, permanente e continuada às crianças e aos adolescentes; (c) a entidade realiza serviços culturais ao Município de Ponta Porã há vários anos (d) é do interesse público a realização dos serviços visto que fomenta e valoriza o acesso à cultura; e (e) a entidade não auferir qualquer tipo de lucro na prestação dos serviços, (f) o repasse é autorizado pela Lei n. 4.720/2025.		

Ponta Porã, 06 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO Nº 10.643, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica exonerada **Deisi Noemi Jimenez Rolão** do cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica exonerada, a pedido, **Amanda Denise de Lima** do cargo de Diretora de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do cargo efetivo de provimento efetivo de Arquiteta, a contar de 04 de março de 2026.

**Art. 3º.** Fica exonerado, a pedido, **Tiago Antonio Rodrigues Vaes** do cargo de Assessor Jurídico do PROCON, símbolo PEDA-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2026.

**Art. 4º.** Ficam nomeadas, a contar da data de publicação de Decreto, as seguintes servidoras:

**I – Deisi Noemi Jimenez Rolão** no cargo de Assessor Jurídico do PROCON, símbolo PEDA-6, lotada na Procuradoria Geral do Município;

**II – Juliana Rodrigues Colet** no cargo de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração, símbolo PEDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

**III – Vanessa Cardoso da Silva** no cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, símbolo PEDA-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 04 de março de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10645/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

#### Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2006 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
8 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00

**02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO  
143 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 115.000,00  
10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO  
168 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 142.000,00

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

04.122.0052.2002 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
234 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00

**02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI  
498 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 90.000,00

**Total Geral de Suplementações ...: 817.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

20.782.0059.2103 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
109 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00

**02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0054.2264 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO  
154 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI -107.000,00  
10.305.0054.2187 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO  
205 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI -50.000,00  
10.306.0054.2380 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO  
211 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI -100.000,00

**02 15 01 SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA**

06.122.0056.2013 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
213 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00  
06.181.0056.2349 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL  
221 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

04.122.0052.2336 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
237 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00  
04.122.0052.2336 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
238 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -5.000,00

**04.122.0065.2080 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**

239 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -15.000,00

**02 22 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0062.2388 INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
255 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00

**02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

27.811.0055.2385 ESPORTE. LAZER E QUALIDADE DE VIDA  
303 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -50.000,00  
27.812.0055.2351 ESPORTE. LAZER E QUALIDADE DE VIDA  
311 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
<b>02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
04.123.0052.2353 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
395 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
<b>02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
496 - 3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-90.000,00
<b>Total das Anulações ....:</b>	<b>-817.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 5 de MARÇO de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO Nº 007/2026  
DE 05 DE MARÇO DE 2026.  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA**, matrícula 9450, no cargo de Coordenadora de Licenciamento de Infraestrutura da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.962.541-64, como titular, a execução do Termo de Convênio nº 474/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, que tem como objeto a **“Obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Jardim Independência, Parque dos Eucaliptos e Rua General Osório - Etapa 01 e 02 no Município de Ponta Porã / MS”**.

**Art. 2º** Designar o servidor **LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO**, matrícula nº 9693, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, CPF nº 043.217.621-70, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Termo de Convênio acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **ERNESTINA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 391-2, no cargo de Superintendente de Contratos e Convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 408.151.371-68, para acompanhar como gestora na execução do Termo de Convênio acima descrito.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na presente data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do convênio.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367